

OLIVEIRA, José Sebastião de. *Fundamentos Constitucionais do Direito de Família*. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2002, 384 p.

O Prof. Dr. José Sebastião de Oliveira, foi professor adjunto de Direito Civil, da Universidade Estadual de Maringá, por quase três décadas, onde exerceu as principais funções administrativas na área do Direito, tendo se aposentado em 2002. Atualmente, é professor do Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas do CESUMAR, cumulando também o cargo de Coordenador do referido Curso. Sendo advogado militante na Comarca de Maringá. Assim o mesmo sempre harmonizou o exercício do magistério superior do direito com a advocacia.

O livro que nos apresenta o professor Dr. José Sebastião de Oliveira, *Fundamentos Constitucionais do Direito de Família*, como sua segunda obra jurídica publicada é a demonstração da importância do estudo do Direito Constitucional na solução dos problemas do mundo moderno e globalizado voltado para as questões das relações familiares.

Apresentado e prefaciado pelo Prof. Dr. Luiz Regis Prado, professor do Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas do CESUMAR e do Curso de Mestrado em Direito da Universidade Estadual de Maringá, a obra aborda a questão da família sob a ótica de sua evolução à luz do Direito Constitucional brasileiro.

Ela tem por objetivo destacar a extensão da evolução dos fundamentos da família no Direito brasileiro, à luz do Direito Constitucional, e os desdobramentos ocorridos, tanto em relação à família constituída pelo casamento, quanto à constituída pela união estável, e pela comunidade formada por quaisquer dos pais e seus descendentes. O Autor segue a cronologia dos textos constitucionais pátrios como direcionamento no desenvolvimento da temática tratada na obra.

O autor realiza um exame minucioso da evolução do instituto da família, nos textos constitucionais do Brasil Império e Brasil República, culminando com a análise da essência da família como último ponto da evolução vigente no nosso Direito, abordando as possíveis alterações previstas no Código Civil de 2002, terminando ainda, por examinar as características da família contemporânea, no que diz respeito aos seus princípios norteadores e sua noção em um sistema jurídico aberto.

Sandra Maria Reis Belizário

*Aluna do Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas do Centro
Universitário de Maringá (CESUMAR)*